



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.047836/2020-64**

**INTERESSADO: NACIONAL ESCOLA DE ULTRALEVE LTDA**

**RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de análise do pedido de autorização para operar realizado pela **NACIONAL ESCOLA DE ULTRALEVE LTDA**. O pedido inicial da sociedade foi protocolizado nesta Agência em 02/12/2020 (SEI 5085499).

1.2. A **NACIONAL ESCOLA DE ULTRALEVE LTDA**, concluiu o processo de certificação pelo RBAC 141, obtendo o certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil (SEI 5095572) e Especificações de Instruções (SEI 5095571).

1.3. A Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC, da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 158/2020/GTOC/SPO, de 01/12/2020 (SEI 5107804).

1.4. Em 09/12/2020, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 5114682).

É o relatório.

**ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 14/12/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5129651** e o código CRC **BAAE31A8**.